



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**Edital PROEXT nº 21/2022 de 15 de agosto de 2022****Complementar ao Edital PROEXT nº 13/2021 de 07 de dezembro de 2021 - BOLSA REMANESCENTE**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (PROEXT) faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista a fim do suprimento de vaga em vacância do projeto contemplado no Programa de Bolsa de Extensão da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (PROEXT UFCSPA 2021/2022).

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 O PROEXT UFCSPA é administrado pela PROEXT e tem por objetivo viabilizar a participação de alunos dos cursos de graduação, regularmente matriculados na instituição, no processo de interação entre a Universidade e a sociedade, por meio de atividades extensionistas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania, por meio de concessão de bolsa de extensão.

A bolsa de extensão é um auxílio financeiro proporcionado pela Universidade ao aluno de graduação vinculado a um projeto ou programa de extensão, orientado e acompanhado por um docente ou técnico-administrativo da UFCSPA, denominado Coordenador. Quando a coordenação do projeto ou programa de extensão for de um técnico-administrativo a equipe executora deverá, obrigatoriamente, contar com um ou mais docentes, a fim de que se tenham orientações para as questões didático pedagógicas relacionadas ao projeto ou programa.

**2. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

2.1 As inscrições para a seleção de bolsistas a fim do suprimento de vagas em vacância dos projetos aprovados com bolsa deverão ser feitas no período de 15 a 16/08/2022, exclusivamente, pelo Sistema de Bolsas da UFCSPA - <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>

2.1.1 O coordenador realizará processo seletivo com os alunos inscritos no seu projeto no dia 17/08/2022, mediante lista de inscritos fornecida pelo Sistema de Bolsas da UFCSPA - <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>

2.2 É ofertada 01 (uma) bolsa com vigência de 08 (oito) meses (de agosto de 2022 a março de 2023) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para atuar junto ao projeto "Apoiando e educando as famílias de pessoa com deficiência.

2.2.1 Todas as informações pertinentes aos critérios de seleção e ao processo seletivo estarão disponíveis no momento da inscrição no Sistema de Bolsas da UFCSPA.

**3. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

3.1 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação da UFCSPA. 3.2 Atender às convocações da PROEXT.

3.3 Apresentar os resultados de seu trabalho nos eventos da UFCSPA.

3.4 Participar de eventos extensionistas, como monitor ou organizador, no período de vigência da bolsa, sempre que solicitado.

3.5 Executar o Plano de Trabalho aprovado, com dedicação de vinte horas semanais.

3.6 Realizar relatório de suas atividades como bolsista no fim da vigência da bolsa ou no momento da solicitação da desistência da mesma, utilizando relatório específico, via Sistema de Bolsas.

3.7 Manter seus dados cadastrais atualizados no Sistema de Bolsas.

3.8 Fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados.

**4. CRONOGRAMA**

ATIVIDADES
Abertura do Edital
Período de inscrição de candidatos a bolsistas na plataforma específica - <a href="https://bolsas.ufcspa.edu.br/">https://bolsas.ufcspa.edu.br/</a>
Período de seleção de candidatos e Prazo final para encaminhamento do Processo de seleção de bolsistas na plataforma específica - <a href="https://bolsas.ufcspa.edu.br/">https://bolsas.ufcspa.edu.br/</a>
Divulgação do resultado da seleção de bolsistas pela PROEXT
Início de vigência da bolsa e do projeto/programa
Término da vigência da bolsa e do projeto/programa
Entrega do relatório final do bolsista e/ou voluntário, com parecer do coordenador do projeto ou programa na plataforma específica - <a href="https://bolsas.ufcspa.edu.br/">https://bolsas.ufcspa.edu.br/</a> e entrega do relatório final do projeto ou programa pelo coordenador via SIUR.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Informações adicionais poderão ser obtidas nas páginas <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/extensao/editais-de-extensao> ou solicitadas por e-mail: [proext@ufcspa.edu.br](mailto:proext@ufcspa.edu.br)

5.2 Os casos omissos a este Edital serão tratados pela PROEXT.

MÔNICA MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

DANIELA CARDOSO TIETZMANN

Coordenadora de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria Celestina de Oliveira**, **Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis**, em 15/08/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cardoso Tietzmann**, **Coordenadora de Extensão e Cultura**, em 15/08/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1445201** e o código CRC **7B86446B**.